

INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-22/2022

04 de abril de 2022

Divulga Edital do Processo Seletivo para os cursos de Mestrado, com ingresso no 2º semestre de 2022 da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente

EDITAL

PROCESSO SELETIVO 2022 / 2º SEMESTRE

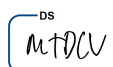
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – MESTRADO

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por sua Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS), publica o Edital do Processo Seletivo para os cursos de Mestrado, com ingresso no 2º semestre de 2022 da Universidade Presbiteriana Mackenzie, considerando em todas as etapas a manutenção de ações de distanciamento social para evitar a transmissão e contágio pela COVID-19.

As inscrições para o Processo Seletivo dos cursos de Mestrado para ingresso no **2º semestre de 2022** estarão abertas no período de **04/04/2022** a **09/05/2022**.

1 – DA INSCRIÇÃO

- a) A inscrição deve ser feita exclusivamente pela Internet e, somente se configura mediante o pagamento da taxa de inscrição, seja por meio do boleto bancário impresso pelo candidato, ou por meio da utilização de cartão de crédito. **A não comprovação de pagamento invalida e desconsidera a inscrição.**
- b) O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- c) Não serão aceitos depósitos bancários em nome do Mackenzie (UPM ou IPM).
- d) Não haverá devolução da taxa paga, exceto ao disposto no item 12 – alínea 2 deste Edital.
- e) Os colaboradores da UPM e do IPM interessados em participar deste Processo Seletivo deverão comunicar sua inscrição à CPS, por meio do endereço eletrônico cps.pos@mackenzie.br. A não comunicação implicará em sua exclusão do Processo Seletivo.
- f) A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital, disponibilizado *on-line* no ato da inscrição.



2 – DA QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se neste processo seletivo:

- a) Brasileiros diplomados em cursos regulares de graduação, reconhecidos pelo MEC.
- b) Estrangeiros residentes no Brasil, portadores de diploma de graduação, com tradução juramentada do histórico escolar e do diploma.
- c) Estrangeiros não residentes no Brasil, portadores de diploma de graduação, com tradução juramentada do histórico escolar e do diploma.
- d) Alunos de graduação que tenham concluído o curso, porém, não tenham colado grau, poderão apresentar certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino de origem no ato da matrícula. O candidato deverá apresentar o diploma de graduação em até 6 meses, após o ato da matrícula.
- e) Portador de diploma de graduação obtido no exterior que, no ato da matrícula, esteja sem tradução juramentada do histórico escolar e do diploma, deverá apresentar esses documentos em até **6 meses**, após o ato da matrícula.
- f) O candidato ao mestrado em Direito em Político e Econômico deve ser portador do título de bacharel em Direito, em curso recomendado pelo MEC, conforme art. 8º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico.

2.2. Não poderão candidatar-se neste processo seletivo:

- a) Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil **egressos de cursos sequenciais ou de formação específica**.
- b) Estrangeiros que tenham se candidatado concomitantemente em Programas Especiais como PEC-PG (Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação), PAEC (Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação) e BRAMO (Programa de Formação de Professores Universitários de Moçambique).

3 – DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDOS NESTE EDITAL

São oferecidas **179 (cento e setenta e nove)** vagas, distribuídas pelos cursos de Mestrado, conforme o quadro abaixo:

CURSOS OFERECIDOS MESTRADO ACADÊMICO	VAGAS	CÓDIGO	DURAÇÃO (em meses)	
			Mínima	Máxima
Administração de Empresas	20	9018-2	18	24
Arquitetura e Urbanismo	25	9034-4	18	24
Direito Político e Econômico	25	9060-3	18	24
Educação, Arte e História da Cultura	25	9037-9	18	24
Letras	25	9742-1	18	24

CURSOS OFERECIDOS MESTRADO PROFISSIONAL	VAGAS	CÓDIGO	DURAÇÃO (em meses)	
			Mínima	Máxima
Administração do Desenvolvimento de Negócios	15	0518-5	18	24
Computação Aplicada	20	0566-5	18	24
Controladoria e Finanças Empresariais	14	0191-0	18	24
Economia e Mercados	10	0519-3	18	24

3.1. Candidatos ao curso de mestrado em **Administração de Empresas** após a inscrição, devem encaminhar e-mail para adm.pos@mackenzie.br indicando a linha de pesquisa escolhida (1. Finanças estratégicas; 2. Gestão humana e social nas organizações; 3. Recursos e desenvolvimento empresarial).

4 – DOS DOCUMENTOS ANEXOS À FICHA DE INSCRIÇÃO

a) Devem ser anexados à ficha de inscrição, os documentos informados nas etapas do processo seletivo de cada programa, exclusivamente em pdf. As etapas e as exigências do Processo Seletivo específico para o curso estão disponíveis no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>

b) O envio de arquivos vazios, corrompidos ou não correspondentes aos requisitados, implicará no cancelamento da inscrição.

c) Concluído o preenchimento e o envio da inscrição, não será permitida qualquer alteração no curso.

5 – DO CRONOGRAMA

04 de abril de 2022	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES, exclusivamente pelo site www.mackenzie.br
09 de maio de 2022	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES
14 de maio de 2022 09h-12h (hora do Brasil)	PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO
16 de maio de 2022 09h-12h (hora do Brasil)	PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – CONVICÇÃO RELIGIOSA
23 maio de 2022	Divulgação da lista de convocados para entrevista
25 de maio a 02 de junho de 2022	Período de realização das entrevistas
08 de junho de 2022	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS PARA MATRÍCULA, pelo site https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/
09 a 15 de junho de 2022	Período de matrículas pelo site: https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/ Outras informações sobre matrícula, observar o item 11 deste edital.
16 de junho de 2022	CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA
17 a 20 de junho de 2022	MATRÍCULA DE LISTA DE ESPERA

É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma do Processo Seletivo no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>

6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As etapas e as exigências do Processo Seletivo específico para o curso estão disponíveis no *site* <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>.

6.1. Especificidades dos Programas:

- a) Candidatos aos cursos de **Administração do Desenvolvimento de Negócios, Arquitetura e Urbanismo, Computação Aplicada, Controladoria e Finanças Empresariais, Direito Político e Econômico e Educação, Arte e História da Cultura** não terão a prova de Conhecimentos Específicos.
- b) Candidatos aos cursos de **Administração de Empresas, Economia e Mercados e Letras**, realizarão prova de Conhecimentos Específicos.
- c) Os candidatos do curso de **Administração de Empresas** deverão encaminhar os seguintes documentos para o e-mail adm.pos@mackenzie.br (CV Lattes, histórico da graduação e especializações), que serão analisados em caráter eliminatório.

6.2. Dos critérios para realização das provas – 1ª etapa

6.2.1. Para a Prova de Conhecimento Específico:

- a) As bibliografias e outros detalhamentos da prova de conhecimentos específicos dos programas que as realizarão, constam nas *homepages* dos programas, no campo “**Etapas do Processo Seletivo**”.

6.3. Para a Prova de Conhecimento Específico On-line:

- a) A prova será realizada via plataforma Moodle da Universidade Presbiteriana Mackenzie, na data divulgada no calendário deste Edital. Os inscritos receberão login e senha de acesso via e-mail (cadastrado durante a inscrição), para que tenham acesso à prova durante o período de 3 horas na data especificada no Cronograma deste edital. A prova será disponibilizada na data a partir das 09h e encerrado seu acesso às 12h.
- b) Após a finalização da prova, os candidatos deverão entregar a prova através da mesma plataforma até a hora limite da data especificada no Cronograma deste edital (12h).

7 – DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

As provas serão realizadas após o início das aulas no 2º semestre de 2022. Oportunamente será divulgado o dia e horário para sua realização. Entretanto, abaixo seguem orientações gerais:

- a) Será obrigatória a apresentação de documento original de identificação (RG) ou documento equivalente com foto (CNH, Carteira Profissional ou Passaporte), para realização da prova.
- b) Será exigida proficiência em 1 (uma) língua estrangeira dentre as opções oferecidas, salvo para aqueles que apresentaram certificado de outra Instituição no ato da inscrição, em conformidade com o regulamento do respectivo programa.
- c) A prova de proficiência em língua estrangeira consistirá na tradução do texto da língua escolhida para o português.

- d) O candidato estrangeiro poderá ter sua língua materna aproveitada como opção de proficiência, desde que sejam respeitadas as opções de línguas aceitas pelo Programa escolhido.
- e) Os alunos poderão se apresentar, no máximo 2 (duas) vezes para a prova de proficiência antes da qualificação devendo demonstrar a proficiência na língua estrangeira escolhida, antes da **data de depósito da qualificação**, sendo jubilados os que não cumprirem o prazo estipulado.
- f) Nas provas de proficiência em língua estrangeira será permitido o uso de um único exemplar de dicionário totalmente unilíngue convencional, não-eletrônico e sem glossário com palavras em português.
- g) Na prova de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros será permitido o uso de um único exemplar de dicionário totalmente unilíngue convencional, não-eletrônico e sem glossário com palavras em língua estrangeira.
- h) Candidato ao Curso de Mestrado em Direito Político e Econômico, será dispensado do exame de proficiência em língua estrangeira, caso apresente certificado em proficiência em língua estrangeira obtido em período não superior a 5 (cinco) anos do ingresso do discente no Programa, adquirido através dos testes TOEFL (para idioma inglês), Mittelstufeprüfung, Großes Deutsches Sprachdiplom, Kleines Deutsches Sprachdiplom, do Instituto Goethe (para idioma alemão), CILS/Certificazione di Italiano come Lingua Straniera (para idioma italiano) e DELF/ Diplome d'Études em Langue Française (para idioma francês). Especificidades das pontuações exigidas para aprovação nos testes podem ser consultadas na homepage do Programa.
- i) Alunos reprovados 2 (duas) vezes na prova de proficiência, excepcionalmente, permitir-se-á que façam um curso de inglês instrumental para fins acadêmicos, no Mackenzie Language Center. Em qualquer das hipóteses deste parágrafo, a comprovação do idioma deverá se dar antes da **data de depósito da qualificação**, sendo jubilados os que não cumprirem o prazo estipulado.
- j) Consultar nas *homepages* dos outros programas as especificidades dos tipos de certificados em proficiência em língua estrangeira aceitos para ser dispensado do exame de proficiência.
- k) Não haverá vista ou revisão de prova de proficiência.

Opções para proficiência em língua estrangeira – MESTRADO

CURSOS	LÍNGUAS
Administração de Empresas (adm.pos@mackenzie.br)	Inglês
Administração do Desenvolvimento de Negócios (mpadn.pos@mackenzie.br)	Inglês
Arquitetura e Urbanismo (pos.fau@mackenzie.br)	Espanhol; Francês; Inglês; Italiano
Computação Aplicada (fci.poscomputacaoaplicada@mackenzie.br)	Inglês
Controladoria e Finanças Empresariais (cont.pos@mackenzie.br)	Inglês



CURSOS	LÍNGUAS
Direito Político e Econômico (direito.pos@mackenzie.br)	Alemão; Francês; Inglês; Italiano
Economia e Mercados (mpecon.pos@mackenzie.br)	Inglês; Espanhol
Educação, Arte e História da Cultura (eahc.pos@mackenzie.br)	Espanhol; Francês; Inglês; Italiano
Letras (letras.pos@mackenzie.br)	Espanhol; Francês; Inglês

7.1. Os **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil** submeter-se-ão a condições especiais de seleção, especificadas no **ANEXO I** deste Edital.

8 – DA ENTREVISTA – 2ª ETAPA

a) As datas das entrevistas dos candidatos aprovados na 1ª Etapa, bem como o período das entrevistas constam do cronograma deste Edital. Os programas contatarão os candidatos por e-mail para o agendamento das entrevistas.

b) A entrevista abrangerá a avaliação da trajetória acadêmica e/ou profissional dos candidatos, projetos de pesquisa, bem como arguição oral de conhecimentos específicos.

- Os materiais científicos sobre conhecimentos específicos devem ser acessados nas *homepages* dos programas para seu *download*.

9 – DAS PROVIDÊNCIAS PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS

Para efeito de realização das entrevistas, candidatos com condições especiais sensoriais, deverão encaminhar à CPS e-mail comunicando a condição (cps.pos@mackenzie.br), impreterivelmente ATÉ UM DIA ÚTIL APÓS A DATA DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

a) **Laudo emitido por especialista**, que descreva a natureza, tipo ou grau de deficiência sensorial, permanente ou temporária, contemplada no Decreto 3.298, de 20/12/1999, bem como as condições solicitadas para a realização das entrevistas.

b) Solicitação justificada e documentada pela respectiva entidade religiosa que respalde o pedido de alteração do horário de realização da prova estabelecido no cronograma.

10 – DO RESULTADO FINAL

De acordo com o cronograma deste edital, a lista de convocados para matrícula será publicada no site: <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>

11 – DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas *on-line*, por meio do endereço eletrônico <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/> nas datas definidas pelo cronograma constante deste Edital. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, efetuar o *upload* dos seguintes documentos, digitalizados em formato **jpg** ou **pdf**:

^{DS}
MTCV

- a) 1 (uma) foto 3x4, recente (apenas em formato jpg);
- b) Cédula de identidade (RG) (apenas para brasileiros);
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d) Passaporte ou documento de Registro Nacional Migratório (RNM) ou de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), para candidatos estrangeiros;
- e) Diploma registrado de curso superior;
- f) Histórico escolar do curso superior;
- g) Certidão de casamento (se for o caso de alteração de sobrenome);
- h) Documento que comprove a existência de convênio entre a UPM e a empresa em que o candidato possua vínculo empregatício, para os efeitos do item 11, subitem 4, presente nos acordos ou convênios de empresas com a UPM;

11.1. Além dos documentos elencados acima, os candidatos estrangeiros deverão apresentar: Residente no Exterior:

- a) Passaporte: página que contém dados pessoais, prazo de validade e fotografia;
- b) Visto com prazo de validade;
- c) Certidão de nascimento ou casamento ou certidão consular.

11.2. O candidato estrangeiro residente no exterior terá **120 dias** para encaminhar cópia digital do RNM ou do RNE por meio eletrônico.

11.3. Candidatos que tenham concluído o curso de graduação, porém, não tenham colado grau, poderão apresentar certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino de origem, comprometendo-se no ato da matrícula a entregar o diploma no prazo máximo de **180 dias**.

11.4. Candidatos que tenham obtido o título de graduação no exterior deverão preencher um termo próprio da UPM comprometendo-se a entregar a tradução juramentada de diploma de graduação e histórico escolar no prazo de **180 dias**. Caso os documentos não sejam apresentados neste prazo, o aluno será desligado do curso.

11.5. O envio de arquivos falsos ou não correspondentes aos documentos estabelecidos neste Edital incorrerão na exclusão da matrícula do candidato.

11.6. Será considerado desistente o candidato aprovado no Processo Seletivo que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido.

12 – DO VALOR

- a) O valor do investimento (mensalidade) poderá ser consultado na página do respectivo programa. O referido valor poderá ser reajustado de acordo com a legislação vigente (Lei nº 9.870/99).
- b) Para candidatos ingressantes que sejam ex-alunos concluídos do Mackenzie, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) em todas as parcelas das semestralidades do curso, desde que não contemplados com a Bolsa de Estudos, ou tiverem feito a opção de não a receber.
- c) Funcionário ou associado das instituições conveniadas à UPM terá desconto de 10% (dez por cento) em todas as parcelas do curso, mediante apresentação de declaração que comprove seu vínculo com a empresa no ato da inscrição.
- d) Os descontos não são acumulativos.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se o direito de atender aos interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.

13.2. Ao final de todo este Processo Seletivo, a Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se o direito de suspender o oferecimento de curso com número de inscritos considerado insuficiente. Neste caso serão devolvidas as taxas recolhidas.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPG) e Pró-Reitoria de Controle Acadêmico (PRCA).

Art. 2º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º DAR CONHECIMENTO desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie

Edifício João Calvino

04 de abril de 2022

151º Ano da Fundação

DocuSigned by:

Marco Tullio de Castro Vasconcelos

31545BC2E779494...

Marco Tullio de Castro Vasconcelos

Reitor

ANEXO I – IN-RE-22/2022
PROCESSO SELETIVO 2022/ 2º SEMESTRE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – MESTRADO

DA SELEÇÃO DO CANDIDATO ESTRANGEIRO NÃO RESIDENTE NO BRASIL
AVALIAÇÃO ESPECÍFICA

O **candidato estrangeiro não residente no Brasil** submeter-se-á a condições especiais de seleção, de acordo com as especificidades dos Programas e com os processos detalhados a seguir.

1ª ETAPA: PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

a) As bibliografias e outros detalhamentos da prova de conhecimentos específicos dos programas que as realizarão, constam nas homepages dos programas, no campo “**Etapas do Processo Seletivo**”.

b) A prova será realizada online via plataforma Moodle da Universidade Presbiteriana Mackenzie, na data divulgada no calendário deste Edital. Os inscritos receberão login e senha de acesso via e-mail (cadastrado durante a inscrição), para que tenham acesso à prova durante o período de 3 horas na data especificada no Cronograma deste edital. A prova será disponibilizada na data a partir das 09h e encerrado seu acesso às 12h.

c) Após a finalização da prova, os candidatos deverão entregar a prova através da mesma plataforma até a hora limite da data especificada no Cronograma deste edital (12h).

2ª ETAPA: ENTREVISTA

a) O candidato deverá realizar entrevista, que poderá ocorrer a distância, por meio de softwares de conferências ou similares no período de entrevistas previsto em edital.

b) O agendamento da entrevista será realizado pelo Programa, via contato telefônico ou por e-mail, com a expressa ciência do candidato quanto à data e horário.

c) A entrevista abrangerá avaliação da trajetória acadêmica e/ou profissional dos candidatos, projetos de pesquisa, bem como arguição oral de conhecimentos específicos.

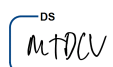
- Os materiais científicos sobre conhecimentos específicos devem ser acessados nas homepages dos programas para seu download.

3ª ETAPA: TESTE DE PROFICIÊNCIA

As provas serão realizadas após o início das aulas no 2º semestre de 2022. Oportunamente será divulgado o dia e horário para sua realização. Entretanto, abaixo seguem orientações gerais:

a) O candidato deverá demonstrar proficiência em uma das línguas estrangeiras apresentadas neste Edital para o curso ao qual está se candidatado.

b) O candidato estrangeiro poderá ter sua língua materna aproveitada como opção de proficiência, desde que sejam respeitadas as opções de línguas aceitas pelo Programa escolhido.



- c) A proficiência em outra língua estrangeira poderá ser comprovada por meio dos certificados aceitos pelos Programas de Pós-Graduação, conforme consta no Regulamento dos Programas, disponível no *site* do Programa de seu interesse.
- d) O candidato ao curso de Mestrado, aprovado na Entrevista e reprovado no teste de proficiência de caráter classificatório, conforme previsto no Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e nos Regulamentos específicos dos Programas, deverá demonstrar a proficiência antes da data de depósito da qualificação. O aluno que não demonstrar a proficiência até a data de depósito da qualificação será julgado.
- e) O candidato ao curso de Mestrado, cuja proficiência em língua estrangeira é de caráter eliminatório, deverá encaminhar o Certificado de Proficiência no ato da inscrição.